



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



LEI MUNICIPAL N. º 475, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Denomina de José Luís Filho, o prédio escolar no Povoado Várzea dos Potes, município de Itapicuru-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Denominar de José Luís Filho, o prédio da Escola Pública Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado no Povoado de Várzea dos Potes, município de Itapicuru-BA;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrárias.

Itapicuru-BA, Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2018.

Magno Ferreira de Souza
Prefeito